

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei n.º 2.772

no período de 25/05/10 a 21/05/10

Goiás, 25 de MAIO de 2010

LEI N.º 2.772

DE 25 DE MAIO DE 2010.

  
Elias Jacob Cury  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

**Altera vencimento dos professores do magistério e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos professores da Rede Municipal de Ensino, ocupantes do cargo de Nível I - Magistério, 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, cujo vencimento básico passa ser o seguinte:

PROFESSOR	LETRA	CARGA HORÁRIA - HORAS/AULA	VENCIMENTO
NÍVEL I - Magistério	A	30 H/A	R\$ 768,50
NÍVEL II - Magistério	A	40 H/A	R\$ 1.024,67

Art. 2º Sobre o salário básico serão aplicados os índices de progressão a que fizer jus o(a) servidor(a), conforme disposições do Plano de Cargos e Salários do Magistério, alterando-se a tabela do Quadro de Vencimentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25.05.2010).

  
GILBERTO BATISTA NAVES  
Prefeito Municipal